ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.444/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, Aprovou eu KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio branco do Sul, sanciono a seguinte lei:

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.635.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0031	**Atividade:** REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 335.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.635.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso

Art.3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1392 de 16 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art.4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B9A38A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/10/2024. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/